

Estado de Santa Catarina
**Câmara Municipal de Vereadores
de São Cristóvão do Sul**

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2016
(aprovada na sessão de 04/03/2016)

JOÃO CARLOS GROBE DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 52 da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e demais disposições do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução Legislativa:

"DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE E ATIVIDADES DE COMEMORAÇÃO POR OCASIÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica Autorizada a Câmara Municipal de Vereadores a realizar no mês de março de 2016, atividades comemorativas por ocasião da passagem do Dia Internacional da Mulher no dia 08 de março.

Parágrafo único - A mesa Diretora definirá a data e as atividades a serem desenvolvidas que serão realizadas durante sessão ordinária ou realização de sessão solene, autorizado inclusive realização de atividades externas com mobilização e divulgação junto a comunidade.

Art. 2º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Cristóvão do Sul, autorizado a realizar a divulgação dos atos solenes, bem como contrair despesas inerentes as festividades referidas no artigo 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes das festividades correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Estado de Santa Catarina
**Câmara Municipal de Vereadores
de São Cristóvão do Sul**

São Cristóvão do Sul (SC), 05 de Março de 2016


JOÃO CARLOS GROBE DOS SANTOS
Presidente

*Publicada a presente Resolução aos cinco dias do mês de
março de dois mil e dezesseis, no mural público junto à
portaria da Câmara Municipal.*


MICHELY GIRARDI SANTOS
1ª Secretária

